



	<b>PREFEITURA MUN.DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS</b> <b>SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS.</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> <b>DE DÉBITOS</b>	<b>Nº</b> <b>040/2022</b>
	<b>TIPO: PESSOA JURIDICA</b>		
<b>NOME:</b> <b>RIVELY COSTA NEVES LTDA.</b>			
<b>NOME FANTASIA:</b> <b>F 5 CONSULTORIA CONTABIL.</b>			
<b>CNPJ / CPF:</b> <b>40.178.437/0001-34</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> <b>1309</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> <b>RUA BERNADO SAYAO Nº 1028 - CENTRO</b>			
<b>CIDADE:</b> <b>SÍTIO NOVO DO TOCANTINS</b>		<b>UF:</b> <b>TO</b>	<b>CEP:</b> <b>77.940-000</b>
<b>VALIDADE:</b> <b>120 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO</b>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b>			
<p>É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica ou física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a secretaria pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.</p> <p>Esta certidão refere-se exclusivamente á situação da pessoa jurídica ou física no âmbito da secretaria municipal de finanças de Sítio Novo do Tocantins, sendo válida apenas para o CNPJ ou CPF indicado.</p> <p>Base legal: arts. 179 a 181 da lei complementar nº 342/2009 de 02 de Dezembro de 2009.</p> <p>Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 24 dias do mês de Março de 2022.</p>			

**Celio Teixeira Alves**  
Fiscal Arrecadado  
Decreto nº 004/96

**CELIO TEIXEIRA ALVES.**  
Fiscal Municipal Arrecadador.